

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**Portaria n.º 35 de 04 de fevereiro de 1999.**

O Secretário de Assistência à saúde no uso de suas atribuições ,

Considerando a evolução do Sistema Único de Saúde - SUS para a Gestão descentralizada, com ampliação das responsabilidades dos Estados, Municípios e Distrito Federal, estabelecida na NOB 01/96;

Considerando que o Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS é fator primordial para instrumentalizar o gerenciamento descentralizado;

Considerando a necessidade de adequar os instrumentos/documentos utilizados no SIA/SUS, à nova estrutura de codificação da Tabela de Procedimentos do Sistema publicada na PT MS/GM Nº3.950 de 25 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Adequar as diretrizes do SIA/SUS e redefinir os instrumentos/documentos a serem utilizados pelo sistema. Anexos I e II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na competência julho/1999, e define a competência maio/99 para que o DATASUS disponibilize os módulos de Cadastro e Programação Orçamentária para as Secretarias de Saúde realizarem o cadastramento e a reprogramação das unidades, de acordo com as normas ora estabelecidas.

RENILSON REHEM DE SOUSA

\*Republicada por ter saído com incorreções do original, publicada no D.O n.º 25, Seção I, de 05/02/1999, Páginas 33 – 38.

**ANEXO I**

**NORMAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SUS-SIA/SUS**

**1 - INTRODUÇÃO**

O Sistema de Informações Ambulatoriais, desenvolvido e implantado pelo Ministério da Saúde a partir de 1990, veio se constituir em um elo fundamental no processo de consolidação do Sistema Único de Saúde. Por ser um sistema padronizado em âmbito nacional e utilizado em todos os níveis de gestão, em consonância com um dos princípios legais do SUS que é o da descentralização, tornou-se ferramenta fundamental para a gestão da assistência a saúde, oferecendo aos gestores um conjunto de informações relativas à assistência ofertada em regime ambulatorial e subsidiando todas as decisões relativas à esta modalidade assistencial. A partir de seu desenvolvimento e implantação, o Sistema de Informações Ambulatoriais vem sendo modificado e aprimorado em função das decisões deliberadas pelos órgãos gestores especialmente às Normas Operacionais Básicas do SUS, mantendo suas premissas de:

- Registrar os atendimentos realizados a nível ambulatorial, vinculado à tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS.
- Favorecer a descentralização de sua operação.
- Permitir o estabelecimento de formas diferenciadas de informação e informatização, desde que seja mantida a padronização do sistema estabelecida pela SAS/MS.

A edição da NOB/SUS 01/96, que amplia de forma significativa o processo de municipalização, associada à decisão de implantação da nova Tabela de Procedimentos Ambulatoriais, implicam em modificações substanciais no sistema, no sentido de adequá-lo às atuais formas de gestão.

Este documento agrupa as diversas modificações conceituais e estruturais que ocorreram no Sistema nos últimos anos, editadas através de portarias específicas e introduz outras, decorrentes das deliberações citadas nesta norma.

O Ministério da Saúde reconhece que, com estes aprimoramentos, o SIA/SUS, constituído como um sistema de informações padronizado para a assistência ambulatorial e de operacionalização descentralizada, associado às informações de outros sistemas, contribua decisivamente para a consolidação do Banco de Dados do Sistema Único de Saúde e aperfeiçoamento da gestão da Saúde no Brasil.

## 2 - OBJETIVOS DO SIA/SUS

- Dotar os gestores de informações sistematizadas sobre a rede de serviços ambulatoriais, o processo de programação e procedimentos realizados pelas unidades, visando a tomada de decisões para gestão da assistência ambulatorial.
- Possibilitar o acompanhamento da execução dos recursos repassados e das ações ambulatoriais realizadas.
- Gerar créditos da produção aprovada, com base na tabela de procedimentos do SIA/SUS
- Fornecer informações que possibilitem o acompanhamento e análise da evolução dos custos das atividades ambulatoriais.
- Permitir a avaliação quantitativa das ações e serviços de saúde.
- Oferecer subsídios para a avaliação da qualidade das ações e serviços de saúde.

## 3 - ESTRUTURA DO SISTEMA

O SIA/SUS está estruturado em módulos e sub - módulos que se interagem compondo a configuração sistêmica para o processamento dos dados, integrados por tabelas para a consistência dos dados. Estes módulos são:

- Cadastro
- Orçamento
- Produção
- Diferença de Pagamento
- Cálculo para Crédito
- Operador

#### 4 - MÓDULO CADASTRO

Destina-se a registrar as informações sobre a estrutura das Unidades Prestadoras de Serviços – UPS ambulatoriais integrantes da rede SUS e informações das Entidades Mantenedoras. O cadastramento da UPS é o ato de inclusão desta no Sistema de Informações Ambulatoriais.

##### 4.1 O cadastro tem por finalidade:

- Fornecer informações sobre a capacidade instalada ( recursos físicos, equipamentos, serviços especializados e recursos humanos) das unidades
- Possibilitar o conhecimento do perfil da rede ambulatorial do SUS no âmbito Municipal, Estadual e Federal, podendo discrimina-lo também por região de saúde e distrito sanitário.

##### 4.2 Para o cadastramento/recadastramento de uma UPS e Mantenedora é necessário o preenchimento dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastro Ambulatorial – FCA : documento utilizado para cadastrar as Unidades Prestadoras de Serviço contendo dados sobre os recursos humanos, instalações físicas e serviços especializados de cada UPS.
- Ficha Cadastral de Mantenedora - FCM : documento utilizado para cadastrar as Entidades Mantenedoras contendo os dados de identificação, localização e conta bancária. Tem por finalidade reunir o crédito de diversas Unidades, vinculadas à Mantenedora, em uma única conta corrente, a da Mantenedora.
- Ficha de Cadastro Complementar - FCA/Complementar : documento complementar da FCA, utilizado para cadastrar as unidades que realizam Procedimentos de Alta Complexidade/Custo, cuja a produção é apresentada mediante Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alto Custo/Complexidade - APAC. A APAC é específica para autorização, cobrança e coleta de dados para procedimentos de Alta Complexidade/Custo e fornecimento de Medicamentos Excepcionais.

4.3 O cadastramento das UPS é responsabilidade do gestor estadual ou municipal, de acordo com a condição de Gestão estabelecida na NOB-SUS 01/96. Para o cadastramento deve ser observado a existência de contrato em vigência (quando se tratar de unidades não públicas) entre o gestor e a unidade para a prestação de serviços ao SUS e a documentação comprobatória de licença de funcionamento emitida pela vigilância sanitária.

4.4 As informações de cadastro devem ser comprovadas "in loco" pelo gestor e corresponder à real capacidade instalada da Unidade, tendo em vista que estas informações subsidiarão o planejamento, a programação físico - orçamentária e o controle e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo SUS.

4.5 Para o gestor municipal cadastrar uma Unidade nova no SIA/SUS é necessário solicitar ao gestor estadual um "Código de Unidade", visto que esses códigos são de abrangência estadual, não podendo o mesmo se repetir no estado.

4.6 O Cadastramento de uma UPS, simultaneamente vinculada ao gestor municipal e ao gestor estadual deve ter o preenchimento dos campos Dados Operacionais, Identificação e Caracterização da Unidade da FCA de modo uniforme pelos dois gestores, com exceção dos campos Tipo de Prestador, Atividade Profissional e Especificação dos Serviços.

4.7 Com relação aos campos Atividade Profissional e Especificação dos Serviços, o gestor do município em gestão plena de atenção básica cadastra as atividades e especificações necessárias à realização dos procedimentos de atenção básica.

4.8 O gestor de município em gestão plena do sistema municipal cadastra todas as Atividades Profissionais e os serviços necessários para realização dos procedimentos de atenção básica, especializados e de alta complexidade.

4.9 O gestor estadual cadastra as atividades e especificações necessários à realização dos procedimentos especializados, de alta complexidade e dos procedimentos de atenção básica, do município não habilitado.

4.10 É de responsabilidade do DATASUS a unificação do cadastro das unidades que prestam atendimento simultâneo a mais de um gestor, tornando-o único, com a consolidação dos dados de Atividade Profissional e dos dados de Especificação dos Serviços.

## 5 - MÓDULO ORÇAMENTO

A programação e/ou reprogramação orçamentária das ações e serviços de saúde é de responsabilidade do gestor, de acordo com a condição de gestão definida na NOB/SUS 01/96. Deve ser elaborada por UPS e por procedimento, levando - se em conta a necessidade dos serviços, a capacidade instalada, os recursos financeiros, refletindo o convênio ou contrato estabelecido com o prestador e a Programação Pactuada Integrada (PPI) elaborada pelos gestores.

5.1 A Orçamentação tem por finalidade:

- Estabelecer os tetos físicos e orçamentários dos procedimentos a serem executados pela unidade.

- Possibilitar o acompanhamento e controle da execução das metas físicas e financeiras das unidades, por procedimento ou por subgrupo ou por grupo de procedimento.

5.2 A Ficha de Programação Físico - Orçamentária - FPO, é o instrumento de registro da programação física orçamentária de cada UPS. Contém os dados sobre o nível de hierarquia, nível de apuração e deve ser preenchida por procedimento.

5.3 Este módulo fará no momento da entrada dos dados a captação do limite físico, no detalhe de procedimento, e determinará automaticamente o limite financeiro utilizando a tabela de valores.

5.4 O Módulo de Orçamento permitirá ao gestor fazer a opção para cada unidade, do nível de apuração, de acordo com a estrutura da Tabela de Procedimentos do SIA/SUS, ou seja, grupo, subgrupo, nível de organização ou procedimento, para que o sistema, havendo saldo financeiro no nível de apuração estabelecido, faça revisão dos excedentes físicos até o limite do saldo financeiro.

## 6 - MÓDULO PRODUÇÃO

Este módulo destina-se ao registro mensal de toda produção realizada em cada unidade e tem por finalidade:

- Registrar a produção por mês de competência;
- Apurar a e Consolidar a produção ambulatorial realizada em cada unidade;
- Permitir o acompanhamento da execução da programação físico - orçamentária;
- Fornecer dados de produção para subsidiar o controle da orçamentação e o cálculo de crédito
- Apoiar as atividades de controle e avaliação das ações e serviços;
- Construir a série histórica da produção ambulatorial.

6.1 Para o registro da produção ambulatorial é necessário utilizar os seguintes documentos:

- Boletim de Produção Ambulatorial – BPA: documento destinado ao registro mensal dos procedimentos, devendo ser preenchido em cada Unidade, e entregue ao gestor em formulário ou em meio magnético em data estipulada para o cumprimento do cronograma estabelecido pela SAS/MS.
- Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade/Custo - APAC/Magnético: Instrumento para coleta de informações gerenciais e cobrança dos procedimentos de Alta Complexidade/Custo, assim como, cadastramento do paciente, no Banco de Dados Nacional.

6.2 O sistema prevê a apresentação da produção de até (03) três meses posteriores à sua realização, desde que sejam apresentadas em BPA ou APAC II/Magnético separados por competência. Neste caso os valores para o cálculo do crédito será o da tabela de valores em vigor, na data de realização do procedimento.

6.3 O BPA magnético e APAC magnético devem ser entregues obedecendo estruturas estabelecidas em portarias da SAS/MS e disponibilizado pelo DATASUS.

6.4 A Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alto Complexidade/Custo - APAC- meio magnético, é o documento destinado a registrar a produção dos procedimentos de Alta Complexidade e outros que venham a ser considerados de monitoramento estratégico.

6.5 A Secretaria de Assistência à Saúde -SAS. define os procedimentos cujo registro necessitam de APAC e publica em portaria específica sua sistemática, documentos e instrumentos necessários para sua operacionalização, bem como a estrutura dos arquivos de dados.

6.6 O BPA não dispensa o registro do atendimento individualizado, este deve ser feito em documento específico, padronizado em cada Estado. O registro individualizado, além de comprovatório do atendimento servirá para subsidiar o preenchimento do BPA e as ações de controle, avaliação e auditoria.

## 7 - MÓDULO DIFERENÇA DE PAGAMENTO

Este módulo tem por finalidade ajustar a produção decorrente de revisão técnica e/ou auditoria "in loco", por meio do Boletim de Débito de Pagamento - BDP.

7.1 O BDP pode ser referente à competência em processamento e até 4 competências anteriores e deve ser preenchido por procedimento.

7.2 O gestor deve comunicar oficialmente ao prestador quando da emissão de BDP.

## 8 - MÓDULO CÁLCULO PARA O CRÉDITO

Este módulo tem por finalidade apurar os valores para o crédito da produção ambulatorial, com base na Tabela de Procedimentos do SIA/SUS vigente, a partir de:

- Produção aprovada
- Ajuste de débito
- Desconto de tributos

## 9 - TABELAS DO SIA - SUS

### 9.1 TABELA DESCRITIVA DE PROCEDIMENTOS DO SIA/SUS:

Esta tabela relaciona todos os procedimentos ambulatoriais remunerados pelo SUS, com a seguinte apresentação:

- Código do Procedimento. Este código está estruturado da seguinte forma: GG.SSO.DD-V, onde:
  - GG = Identifica o grupo de procedimentos
  - SS = Identifica o Subgrupo de procedimentos
  - O = Representa o Nível de Organização dado a um conjunto de ações de saúde
  - DD = Identifica o detalhamento do procedimento
  - V = Identifica o dígito verificador do código do procedimento
- Nome do procedimento, incluindo quando necessário a especificação das condições para sua execução.

- Nível de hierarquia: estabelece o grau de complexidade da unidade necessário para a execução do respectivo procedimento.
- Serviço / Classificação: Identifica qual o serviço de apoio de diagnose e terapia ou programas necessários à execução do procedimento. A classificação identifica o grau de complexidade e/ou o vínculo do serviço com a UPS.
- Atividade Profissional: estabelece as atividades profissionais que estão aptas à realização do procedimento.
- Tipo de Prestador: estabelece qual o tipo de prestador está autorizado a realizar o procedimento.
- Tipo de atendimento: caracteriza o atendimento em relação ao procedimento.
- Grupo de Atendimento: classifica o atendimento em relação às patologias, programas e grupos específicos de atenção prioritária.
- Faixa Etária: estabelece as faixas etárias a serem associadas ao procedimento.
- Valor do procedimento: identifica o valor do procedimento.

## 9.2 TABELA DECOMPOSTA DE VALORES

Esta tabela relaciona todos os procedimentos remunerados pelo SUS, com o valores totais dos mesmos É apresentada com a seguinte estrutura:

- Código do procedimento
- Nome do procedimento
- Valor dos Serviços Profissionais - SP
- Valor dos serviços do Anestesista - ANEST.
- Valor dos outros insumos utilizados para a realização do procedimento - OUTROS
- Valor Total do procedimento - TOTAL

NOTA: A Tabela Descritiva de Procedimentos e a Tabela Decomposta de Valores são publicadas oficialmente em portaria específica da SAS/MS.

## 9.3 - TABELAS DE CONSISTÊNCIAS DO SISTEMA:

Estas Tabelas permitem validar o cadastro, a programação e a produção ambulatorial. O sistema utiliza tabelas Nacionais , Locais e de Consistência Cruzadas para verificação e validação dos dados, durante o processamento.

### 9.3.1 TABELAS NACIONAIS:

- Tabela de Tipo de Unidade
- Tabela de Tipo de Prestador
- Tabela de Turno de Atendimento
- Tabela de Fluxo de Clientela
- Tabela de Atividade Profissional
- Tabela de Serviços
- Tabela de Classificação de Serviços
- Tabela de Nível de Hierarquia
- Tabela de Tipo de Atendimento
- Tabela de Grupo de Atendimento
- Tabela de Faixa Etária/ Gestante
- Tabela de Motivo de Cobrança
- Tabela de Município segundo IBGE

#### 9.3.2 TABELAS LOCAIS:

- Distrito Sanitário
- Região de Saúde
- Agência Bancária
- Faixa de Numeração de APAC

#### 9.3.4 TABELAS DE CONSISTÊNCIA CRUZADAS:

- Serviço/Classificação X Atividade Profissional
- Nível de Hierarquia X Tipo de Unidade
- Procedimento X Serviço/Classificação
- Procedimento X Atividade Profissional
- Procedimento X Nível de hierarquia
- Procedimento X Tipo de Prestador
- Procedimento X Tipo de Atendimento



- Procedimento X Grupo de Atendimento

- Procedimento X Faixa Etária

## 10 - CRÍTICAS DO SISTEMA

O sistema durante o processamento dos dados realiza uma série de críticas que permitem verificar a coerência das informações em relação ao cadastro, programação e produção das Unidades, bem como, evitar erros de preenchimento dos documentos e pagamentos indevidos.

## 11 - FLUXO DAS INFORMAÇÕES

11.1 As Secretarias Municipais de Saúde em Gestão Plena de Atenção Básica e Plena do Sistema Municipal de Saúde, tem a obrigatoriedade de operar o sistema, gerar crédito para os prestadores, realizar a validação do processamento por meio do Programa de "Verificação do SIA" VERSIA (disponibilizado pelo DATASUS) e enviar as informações para a Secretaria Estadual de Saúde.

11.2 As Secretarias Estaduais de Saúde, independente da condição de gestão tem a responsabilidade de consolidar as informações dos municípios nas condições de gestão citadas no item anterior, por meio do VERSIA, incorporando a base de dados do estado e encaminhar as informações consolidadas ao DATASUS, para alimentação do Banco de Dados do SIA/SUS.

11.3 As Secretarias Estaduais de Saúde em condição de gestão Avançada do Sistema Estadual tem a responsabilidade de operar o sistema e gerar créditos para os prestadores relativos aos procedimentos de atenção básica dos municípios não habilitados e os procedimentos especializados.

11.4 As Secretarias Estaduais de Saúde em condição de Gestão Plena do Sistema Estadual Avançada do Sistema Estadual tem a responsabilidade de operar o sistema e gerar créditos para os prestadores relativos a todos os procedimentos realizados.

11.5 A geração de crédito para os prestadores relativo ao processamento dos municípios não habilitados dos estados em condição de Gestão Convencional e dos procedimentos de alta complexidade dos estados em Gestão Avançada é feito pelo Ministério da Saúde, com base no meio magnético gerado pelo Departamento de Informática do DATASUS, a partir da estrutura de Banco de Dados encaminhado pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

12 - A presente Norma Operacional do SIA/SUS é complementada com orientações específicas constantes nos manuais de preenchimento dos documentos/instrumentos e portarias de implantação de sub - módulos.

TABELA DE TIPO DE UNIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	POSTO DE SAÚDE
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
04	POLICLÍNICA

05	AMBULATÓRIO DE HOSPITAL GERAL
07	AMBULATÓRIO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO
15	UNIDADE MISTA
20	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA GERAL
21	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESPECIALIZADA
22	CONSULTÓRIO
32	UNIDADE MÓVEL FLUVIAL
34	UNIDADE MÓVEL AÉREA
36	UNIDADE AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADE ( S )
37	CENTRO/NÚCLEO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
38	CENTRO/NÚCLEO DE REABILITAÇÃO
39	UNIDADE DE SERVIÇO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA
40	UNIDADE MÓVEL TERRESTRE
42	UNIDADE MÓVEL TERRESTRE DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA E TRAUMAS
43	FARMÁCIA
45	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
46	AMBULATÓRIO DE CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA III
47	AMBULATÓRIO DE CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA II
50	UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
99	UNIDADE NÃO ESPECIFICADA

NOTA: Os Ambulatórios de Centro de Alta Complexidade em Oncologia I - CACON I serão identificados no Sistema como Ambulatório de hospital Geral, código 05, com Serviço de Quimioterapia e Radioterapia.

### CONCEITUAÇÃO DOS TIPOS DE UNIDADE

CÓDIGO	NOME	DESCRIÇÃO
01	POSTO DE SAÚDE	Unidade que presta assistência à saúde, a uma população determinada, de forma programada ou não, por profissional de nível médio, com a presença intermitente ou não de profissionais de saúde de nível superior.
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Unidade que presta atenção básica e integral à saúde a uma população determinada, de forma programada ou não, nas especialidades básicas (clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia), podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior. A assistência médica deve ser permanente e prestada por médico generalista ou especialista nessas áreas.
04	POLICLÍNICA	Unidade de saúde que presta atendimento ambulatorial em uma ou mais especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas, podendo ainda ofertar outras especialidades não médicas.
05	AMBULATÓRIO DE HOSPITAL GERAL	Unidade ambulatorial de hospital que presta assistência à saúde nas especialidades médicas básicas e outras especialidades. Pode dispor de serviço de Urgência/Emergência.
07	AMBULATÓRIO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO	Unidade ambulatorial de hospital que presta assistência à saúde em uma ou mais especialidades médicas. Pode dispor de serviço de Urgência/Emergência.
15	UNIDADE MISTA	Unidade de saúde básica que presta assistência básica e integral à saúde, de forma programada ou não, nas quatro especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais, com unidade de internação, sob administração única. A assistência médica deve ser permanente e prestada por médico generalista ou especialista.
20	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA GERAL	Unidade de Saúde isolada, não vinculada a hospital, que presta assistência a pacientes, com ou sem risco de vida, cujos agravos à saúde necessitam de atendimento imediato.
21	UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESPECIALIZADA	Unidade de Saúde isolada, não vinculada a hospital, que presta assistência em uma ou duas especialidades, a pacientes com ou sem risco de vida, cujos agravos à saúde necessitam de atendimento imediato.
22	CONSULTÓRIO	Consultório isolado destinado a prestar assistência médica ou odontológica ou de outros profissionais de saúde de nível superior.
32	UNIDADE MÓVEL FLUVIAL	Barco/Navio, construído ou adaptado como unidade de saúde, contendo no mínimo um consultório médico e uma sala de curativos e/ou consultório odontológico.
34	UNIDADE MÓVEL AÉREA	Aeronave equipada especificamente para prestar atendimento de urgência/emergência a paciente durante o transporte do mesmo.
36	UNIDADE AMBULATORIAL DE	Unidade de saúde que presta assistência ambulatorial em uma

	ESPECIALIDADE ( S )	ou mais especialidades médicas, podendo ainda ofertar outras especialidades não médicas.
37	CENTRO/NÚCLEO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Unidade de saúde ambulatorial, especializada em saúde mental, que oferece atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar por equipe multiprofissional.
38	CENTRO/NÚCLEO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO	Unidade de Saúde destinada a prestar cuidados intensivos por equipe multiprofissional, a pessoas portadoras de deficiência.
39	UNIDADE DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA	Unidades onde são realizadas atividades que auxiliam a determinação do diagnóstico e/ou complementa o tratamento e a reabilitação do paciente.
40	UNIDADE MÓVEL TERRESTRE	Veículo construído ou adaptado como unidade de saúde.
42	UNIDADE MÓVEL TERRESTRE DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIAS E TRAUMAS	Ambulância devidamente equipada com aspirador, ambú, máscaras, cânulas colar cervical, coletes, talas, tábuas bala de oxigênio, material para pequenas cirurgias além de outros equipamentos necessários para prestar os primeiros socorros a acidentados. Os atendimentos devem ser realizados por pessoal especializado (médico ou socorrista habilitado).
43	FARMÁCIA	Farmácia isolada da unidade de saúde, para dispensação de medicamentos, diretamente ao paciente.
45	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Unidade pública que presta assistência à saúde, com equipe multidisciplinar desenvolvendo as atividades que atendam as diretrizes do Programa de Saúde da Família do MS.
46	AMBULATÓRIO DE CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA III	UPS dedicada exclusivamente ao controle do câncer, desenvolvendo ações de prevenção, detecção precoce, diagnóstico e tratamento de qualquer tipo e localização de neoplasia maligna.
47	AMBULATÓRIO DE CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA II	UPS dedicada prioritariamente ao controle do câncer, desenvolvendo ações de prevenção, detecção precoce, diagnóstico e tratamento das neoplasias malignas mais frequentes no Brasil (pele, mama, colo uterino, pulmão, estômago, intestino e próstata, além dos tumores linfomatomatóicos e da infância e adolescência).
50	UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Unidade operacional estruturada em espaço físico próprio ou não desenvolvendo atividades específicas relacionadas à vigilância sanitária.
99	UNIDADE NÃO ESPECIFICADA	Unidade de saúde não identificada em nenhuma das especificações citadas nesta tabela.

TABELA DE TIPO DE PRESTADOR

ESTADO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE GESTÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Unidades Administradas por Órgãos do Ministério da Saúde
02	Unidade Privadas Físicas/Jurídicas com fins lucrativos
03	Unidades Administradas por outros Órgãos Federais
04	Unidades Públicas Administradas por Órgãos Estaduais
05	Unidades Públicas Municipais
06	Unidades Filantrópicas
07	Unidades Vinculadas à Órgãos Universitários Públicos
08	Unidades de Entidades Sindicais
09	Unidades Vinculadas à órgãos Universitários Privados

MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
11	Unidades Administradas por Órgãos do Ministério da Saúde
12	Unidade Privadas Físicas/Jurídicas com fins lucrativos
13	Unidades Administradas por outros Órgãos Federais
14	Unidades Públicas Administradas por Órgãos Estaduais
15	Unidades Públicas Municipais
16	Unidades Filantrópicas
17	Unidades Vinculadas à Órgãos Universitários Públicos
18	Unidades de Entidades Sindicais
19	Unidades Vinculadas à órgãos Universitários Privados

OBS: A identificação do tipo de gestão é feita pelo DATASUS quando da instalação do sistema e utiliza as codificações abaixo relacionadas e implantada no banco DE DADOS:

EC = Estado Convencional

EA = Estado em Condição de Gestão Avançada

EP = Estado em Condição de Gestão plena

PB = Município em Condição de Gestão Plena de Atenção Básica

MP = Município em Condição de Gestão Plena Municipal de Saúde

### TABELA DE TURNO DE ATENDIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Atendimento somente pela manhã.
02	Atendimento somente à tarde.
03	Atendimento nos turnos da manhã e à tarde.
04	Atendimento nos turnos da manhã, tarde e noite.
05	Atendimento com turnos intermitentes.
06	Atendimento contínuo de 24 horas/dia (plantão: inclui sábados, domingos e feriados)

### TABELA DE FLUXO DA CLIENTELA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Quando a Unidade atende somente clientela a ela referenciada.
02	Quando o cliente procura espontaneamente a Unidade.
03	Quando a Unidade atende clientes à ela encaminhados e clientes que procuram espontaneamente a Unidade.

### TABELA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	ENFERMEIRA
02	ASSISTENTE SOCIAL
03	NUTRICIONISTA
04	ALERGIA/IMUNOLOGIA
05	ANATOMOPATOLOGIA
06	ANESTESIOLOGIA
07	ANGIOLOGIA
08	BRONCOESOFAGOLOGIA
09	CARDIOLOGIA
10	CIRURGIA CARDIOVASCULAR
11	CIRURGIA GERAL
12	CIRURGIA PEDIÁTRICA

13	CIRURGIA PLÁSTICA
14	CIRURGIA VASCULAR
15	MEDICINA INTERNA/CLINICA GERAL
16	DERMATOLOGIA
17	ONCOLOGIA PEDIÁTRICA
18	ONCOLOGIA CIRÚRGICA
19	ENDOCRINOLOGIA / METABOLOGIA
20	FISIATRIA
21	GASTROENTEROLOGIA
22	GINECOLOGIA
23	HEMATOLOGIA
24	HEMOTERAPIA
25	MEDICINA NUCLEAR
26	NEFROLOGIA
27	NEUROCIRURGIA
28	NEUROLOGIA
29	OBSTETRÍCIA
30	ODONTOLOGIA
31	OFTALMOLOGIA
32	ONCOLOGIA CLÍNICA
33	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
34	OTORRINOLARINGOLOGIA
35	PATOLOGIA CLÍNICA
36	PEDIATRIA
37	PNEUMOLOGIA
38	PROCTOLOGIA
39	PSIQUIATRIA
40	RADIOLOGIA
41	REUMATOLOGIA
42	TISIOLOGIA
43	RADIOTERAPIA
44	GERIATRIA
45	HOMEOPATIA
46	UROLOGIA
50	MEDICINA DO TRABALHO
51	HANSENOLOGIA

52	ENDOSCOPIA DIGESTIVA
54	FONOAUDIOLOGIA
55	FISIOTERAPEUTA
56	MASTOLOGIA
57	TERAPÊUTA OCUPACIONAL
58	PLANTONISTA
59	MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
60	ENFERMEIRA DO PSF
61	GENÉTICA CLINICA
62	PSICÓLOGO
63	INFECTOLOGIA
64	PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO
65	FARMACÊUTICO
66	BIOQUÍMICO/BIÓLOGO/QUÍMICOBIMÉDICO
67	VETERINÁRIO
68	TÉCNICO EM SANEAMENTO/NÍVEL MÉDIO
69	TÉCNICO EM LABORATÓRIO/NÍVEL MÉDIO
70	TÉCNICO EM RADIOLOGIA/MÍVEL MÉDIO
71	ODONTOLOGIA RADIOLÓGICA
72	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
73	GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA
74	MEDICINA GERAL COMUNITÁRIA
75	TÉCNICO EM HIGIENA DENTAL
76	ENFERMEIRA DE PACS
77	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
78	SOCORRISTA HABILITADO
79	ENFERMEIRA OBSTETRA
80	PARTEIRA
81	CITOPATOLOGIA
82	CIRURGIA TORÁXICA
83	MEDICINA SANITÁRIA
84	MÉDICO (QUALQUER ESPECIALIDADE)
85	ODONTOLOGIA CIRÚRGICA/TRAUMATOLOGIA/BUCO-MAXILO-FACIAL
86	ODONTOLOGIA EM PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL
87	ORTODONTIA
88	FÍSICO NUCLEAR



89	PEDAGOGA
90	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
93	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
94	ACUPUNTURA – MÉDICO
95	PERIODONTIA
96	ENDODONTIA
97	ACUPUNTURA (TERAPÊUTA)
98	FONIATRIA

TABELA DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	AUDIOLOGIA/OTOLOGIA
02	ANATOMIA PATOLÓGICA/CITOLOGIA
03	ELETOENCEFALOGRAFIA
04	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA
05	DISPENSAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE
06	ENDOSCOPIA
07	FARMÁCIA
08	FISIOTERAPIA
09	HEMODINÂMICA
10	HEMOTERAPIA
11	MEDICINA NUCLEAR
12	MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA
13	PATOLOGIA CLÍNICA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)
14	PSICOSOCIAL /CENTRO/NÚCLEO DE ATENÇÃO
15	QUIMIOTERAPIA
16	RADIOLOGIA CÍNICA
17	RADIOTERAPIA
18	REABILITAÇÃO /CENTROS /NÚCLEOS
19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
20	ULTRA-SONOGRAFIA
21	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
23	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
30	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
31	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 01 DE AUDIOLOGIA/OTOLOGIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
001	Unidade com Serviço Próprio
002	Unidade sem Serviço Próprio, utilizando serviços de terceiros, sob sua responsabilidade, fazendo parte de seu cadastro
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 02 - ANATOMIA PATOLÓGICA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
004	Unidade com laboratório próprio, realizando exames de citologia
005	Unidade com laboratório próprio, realizando exames de anatomia patológica
006	Unidade com laboratório próprio, realizando exames de citologia e anatomia patológica
007	Unidade com ou sem laboratório próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte de seu cadastro, realizando exames de Anatomia Patológica
008	Unidade com ou sem laboratório próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade fazendo parte de seu cadastro, realizando exames de Citologia e Anatomia Patológica
009	Unidade com ou sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando exames de Citologia e Anatomia Patológica
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 03 - ELETROENCEFALOGRAFIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
011	Unidade com serviço próprio
012	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 04 - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
013	Unidade com serviço próprio, realizando Diálise Peritoneal Intermitente realizando ou não Acessos

014	Unidade com serviço próprio, realizando Diálise Peritoneal Intermitente e/ou Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua e/ou Diálise Peritoneal Automática, realizando ou não Acessos
015	Unidade com serviço próprio, realizando Hemodiálise, realizando ou não Acessos
016	Unidade com serviço próprio, realizando, Diálise Peritoneal Intermitente, Hemodiálise realizando ou não Acessos
017	Unidade com serviço próprio, realizando, Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua e/ou Diálise Peritoneal Automática, Hemodiálise realizando ou não Acessos
018	Unidade com serviço próprio, realizando, Diálise Peritoneal Intermitente, Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua e/ou Diálise Peritoneal Automática, Hemodiálise realizando ou não Acessos
019	Unidade com serviço próprio, realizando Diálise Peritoneal Intermitente, Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua e/ou Diálise Peritoneal Automática, Hemodiálise, Acessos para Diálise e Acompanhamento do Receptor de Transplante Renal, realizando ou não Acessos
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 05 - DISPENSAÇÃO DE PRÓTESE E ÓRTESE	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
020	Unidade com serviço próprio e referenciada para autorização, dispensação e controle de Órteses e Próteses, através de Comissão Técnica
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 06 - ENDOSCOPIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
022	Unidade com serviço próprio, realizando endoscopia de vias aéreas
023	Unidade com serviço próprio, realizando endoscopia de vias digestivas
024	Unidade com serviço próprio, realizando endoscopia de vias aéreas e digestiva
025	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando endoscopia de vias aéreas
026	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando endoscopia de vias digestivas
027	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando endoscopia de vias aéreas e digestivas
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 07 - FARMÁCIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
029	Unidade com serviço próprio de Farmácia para dispensação de medicamentos excepcionais à pacientes em tratamento ambulatorial
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 08 - FISIOTERAPIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
031	Unidade com serviço próprio de Fisioterapia

032	Unidade sem serviço próprio de Fisioterapia, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 09 - HEMODINÂMICA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
034	Unidade com serviço próprio de Hemodinâmica
035	Unidade sem serviço próprio de Hemodinâmica, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 10 - HEMOTERAPIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
003	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica e Coleta, em Posto de Coleta I .
010	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta e Processamento, em Posto de Coleta II .
021	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta e Exames Imunohematológicos em Posto de Coleta III .
028	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta, Exames Imunohematológicos e Processamento em, Posto de Coleta IV.
030	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta, Exames Imunohematológicos, Pré-Transfusão I e II e Transfusão, em Unidade de Coleta e Transfusão I .
033	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta, Exames Imunohematológicos, Pré-transfusão I e II e Transfusão, podendo ou não realizar o Processamento, em Unidade de Coleta e Transfusão II .
036	Unidade com serviço próprio, realizando Pré-transfusão I e II e Transfusão, em Agência Transfusional .
037	Unidade com Serviço Próprio, realizando Sorologia II, em Unidade Sorológica .
057	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta, Exames Imunohematológicos, Processamento, Coleta por Aférese, Sorologia I ou I e II, Pré-transfusão I e II e Transfusãol, Irradiação do sangue, Deleucocitação de concentrado de Plaquetas e de Hemácias e Preparo de componentes Aliquotados e/ou Lavados, em Hemonúcleo I.( Públicos )
067	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta, Exames Imunohematológicos, Processamento, Sorologia I ou Sorologia I e II, Pré-transfusão I e II e Transfusão, em Hemonúcleo II
077	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta, Exames Imunohematológicos, Processamento, Pré-transfusão I e II e Transfusão, em Serviço de Hemoterapia Distribuidor I (Privados ).
086	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta, Exames Imunohematológicos, Processamento, Sorologia I e II, Pré-transfusão I e II e Transfusão, em Serviço de Hemoterapia Distribuidor II .
089	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta, Exames Imunohematológicos

	Processamento e ou Coleta por Aférese, Pré-transfusão I e II e Transfusão, em Serviço de Hemoterapia I .
097	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta, Exames Imunohematológicos, Processamento e/ou Coleta por Aférese, Sorologia I ou Sorologia I e II, Pré-transfusão I e II, Transfusão, Irradiação, Deleucocitação de concentrados de Plaquetas e de Hemáceas e Preparo de componentes Aliquotados e/ou Lavados, em Serviço de Hemoterapia II .
098	Unidade com serviço próprio, realizando Triagem Clínica, Coleta, Exames Imunohematológicos, Processamento e ou Coleta por Aférese, Sorologia I ou Sorologia I e II, Pré-Transfusão I e II, Transfusão, Irradiação, Deleucocitação de concentrados de Plaquetas e de Hemáceas e Preparo de componentes Aliquotados e/ou Lavados, em Hemocentro .
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 11 - MEDICINA NUCLEAR	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
052	Unidade com serviço próprio de Medicina Nuclear
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 12 - MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
053	Unidade com serviço próprio, realizando Teste Ergométrico
054	Unidade com serviço próprio, realizando Teste Ergométrico e Holter
055	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando Teste Ergométrico
056	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando Teste Ergométrico e Holter
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 13 - PATOLOGIA CLÍNICA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
058	Unidade com serviço próprio, realizando exames de Menor Complexidade
059	Unidade com serviço próprio, realizando exames de Menor e Média Complexidade
060	Unidade com serviço próprio, realizando exames de Menor, Média e Maior Complexidade
061	Unidade com ou sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando exames de menor complexidade
062	Unidade com ou sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando exames de menor e média complexidade
063	Unidade com ou sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando exames de menor, média e maior complexidade
064	Unidade com serviço próprio, realizando exames de Histocompatibilidade
101	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo

	parte do seu cadastro, realizando exames de histocompatibilidade
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 14 - PSICOSSOCIAL/CENTRO/NÚCLEO DE ATENÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
065	Unidade com serviço próprio de Atenção Psicossocial, constituída por equipe multiprofissional e com oficina terapêutica
066	Unidade com serviço próprio de Atenção Psicossocial, constituída por equipe multiprofissional e sem oficina terapêutica
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 15 - QUIMIOTERAPIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
068	Unidade com serviço próprio de Quimioterapia
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 16 - RADIOLOGIA CLÍNICA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
071	Unidade com serviço próprio, realizando exames de menor complexidade
072	Unidade com serviço próprio, realizando exames de menor e média complexidade
073	Unidade com serviço próprio, realizando exames de menor, média e maior complexidade
074	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando exames de menor complexidade
075	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando exames de menor e média complexidade
076	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro, realizando exames de menor, média e maior complexidade
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 17 - RADIOTERAPIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
078	Unidade com serviço próprio de Radioterapia
079	Unidade sem serviço próprio de Radioterapia, referenciando serviço de Radioterapia
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 18 - REABILITAÇÃO/CENTRO/NÚCLEO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
100	Habilitação/Reabilitação Mental/Autismo
080	Habilitação/Reabilitação Motora

082	Habilitação/Reabilitação Visual
083	Habilitação/Reabilitação Auditiva
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 19 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
084	Unidade com serviço próprio
085	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 20 - ULTRA - SONOGRAFIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
087	Unidade com serviço próprio
088	Unidade sem serviço próprio, utilizando serviços de terceiros sob sua responsabilidade, fazendo parte do seu cadastro
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 21 - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
090	Unidade com serviço próprio, para atendimento de Urgência / Emergência Clínica
091	Unidade com serviço próprio, para atendimento de Urgência / Emergência Cirúrgica
092	Unidade com serviço próprio, para atendimento de Urgência / Emergência Clínica e Cirúrgica
093	Unidade com serviço próprio, para atendimento de Urgência / Emergência Clínica, Cirúrgica e Traumato - Ortopedia
094	Unidade com serviço próprio, para atendimento de Urgência / Emergência Cirúrgica e Traumato-Ortopedia
095	Unidade de Atendimento ao Programa de Enfrentamento às Emergências e Traumas do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde Estaduais / Municipais
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 22 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
070	Unidade com serviço próprio de Ressonância Magnética
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 23 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
000	Sem Classificação

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 30 - PACS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
000	Sem Classificação
CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO 31 - PSF	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
000	Sem Classificação

TABELA DE NÍVEL DE HIERARQUIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Unidades ambulatoriais de menor complexidade do sistema, capacitadas à executarem atividades básicas de atenção à saúde, incluindo vacinação, atendimento médico e odontológico ou não, sem dispor de recursos de SADT. Inclui-se neste nível os consultórios isolados de médicos, odontólogos e de outros profissionais que executam assistência básica e especializada
02	Unidades ambulatoriais que, além das atividades de nível 1, oferecem assistência com procedimentos de média complexidade e/ou exames de SADT de menor complexidade em patologia clínica (hemograma, leucograma, elementos anormais e sedimentares da urina, parasitológico de fezes, glicemia, tipagem sanguínea, sorologia para lues) e/ou radiologia (tórax, ossos, abdomen simples). Inclui-se neste nível: as unidades de SADT que realizem os exames citados neste nível; consultórios isolados, que além do atendimento realizem exames de SADT (RX odontológico, ECG e outros); UPS com SADT de menor complexidade.
03	Unidades ambulatoriais que oferecem assistência à saúde em uma ou mais especialidades, realizando ou não as atividades dos níveis 1 e 2, incluindo ou não a utilização de SADT (exames de patologia clínica e de radiologia de média complexidade, ultrassonografia, fisioterapia), podendo ainda efetuar pequenas cirurgias ambulatoriais. Inclui-se neste nível: UPS com SADT de média complexidade, Unidades Ambulatoriais de Especialidades, Policlínicas, unidades de SADT que realizem os exames citados neste nível.
04	Unidades que executam ações de saúde de maior complexidade a nível ambulatorial. Estas unidades poderão ainda realizar as atividades previstas nos níveis 1, 2 e 3. Inclui-se nesse grupo, as unidades que executam os seguintes exames e/ou serviços: Angiografias e Neurorradiologia; Tomografia Computadorizada; Hemodinâmica; Medicina Nuclear; Imunogenética; Diálise; Quimioterapia; Radioterapia; Hemocentro; Laboratório de Patologia Clínica que realiza, exames por radioimunoensaio, imunogenética, histocompatibilidade, enzimaensaio, citometria de fluxo.
05	Ambulatórios de hospitais que oferecem, além das atividades do nível 1 e 2, consultas e internações nas especialidades básicas. incluindo SADT de menor complexidade. Inclui-se



	as unidades mistas e os hospitais de pequeno porte.
06	Ambulatórios de hospitais que oferecem, além das atividades de níveis 1, 2, 3 e 5, consultas e internações em especialidades médicas e odontológicas, incluindo SADT de média complexidade.
07	Ambulatórios de hospitais que oferecem as atividades dos níveis 1, 2, 3, 4, e 6, abrangendo SADT de alta complexidade.
08	Ambulatórios de hospitais que atuam como referência nacional, ambulatórios de hospitais de ensino, sendo referência ainda para transplante de órgãos ou referência estadual para os procedimentos de alta complexidade.
09	Unidades de Vigilância Sanitária ou Epidemiológicas, responsáveis pelas ações de vigilância à saúde.

TABELA DE TIPO DE ATENDIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Atendimento de Urgência/Emergência
02	Primeira Consulta
03	Consulta Subsequente
04	Atendimento de Urgência/Emergência com referência para outra Unidade
06	Vacinação de Rotina
07	Vacinação de Bloqueio (Bloqueio de Surto ou em Situações Particulares)
08	Vacinação de Campanha
09	Primeira Consulta Anual com referência para outra Unidade
10	Consulta Subsequente com referência para outra Unidade

TABELA DE GRUPO DE ATENDIMENTO

A Tabela de Grupo de Atendimento classifica o atendimento em relação às patologias, programas e grupos específicos de atenção prioritária para o Ministério da Saúde.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
--------	-----------

02	Paciente do Programa Integrado à Saúde da Mulher
03	Paciente vítima de Acidente de Trabalho
04	Paciente de Programa de Hipertensão Arterial
05	Paciente do Programa de Atendimento ao Diabético
06	Paciente Portador de Deficiência Física
09	Paciente com Tuberculose
10	Paciente Portador de Hanseníase
11	Paciente Portador de Doença Sexualmente Transmissível (exceto AIDS)
12	Paciente Portador de AIDS
13	Paciente vítima de Acidente de Trânsito
14	Paciente Portador de Doença Profissional
15	Paciente do Programa de Prevenção do Câncer
16	Paciente do Programa de Atendimento ao Idoso
17	Paciente Portador de doença Reumática
18	Paciente Portador de Hemofilia
27	Gestante no 1º Trimestre
28	Gestante no 2º Trimestre
29	Gestante no 3º Trimestre
99	Grupo não Especificado na Tabela

TABELA DE FAIXA ETÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
50	0 a 1 ano incompleto
51	1 a 2 anos incompletos
52	2 a 3 anos incompletos
53	3 a 4 anos incompletos
54	4 a 5 anos incompletos
55	5 a 6 anos incompletos

60	6 a 12 anos incompletos
61	12 a 15 anos incompletos
62	15 a 21 anos incompletos
63	21 a 25 anos incompletos
64	25 a 30 anos incompletos
65	30 a 35 anos incompletos
66	35 a 40 anos incompletos
67	40 a 45 anos incompletos
68	45 a 50 anos incompletos
69	50 a 55 anos incompletos
70	55 a 60 anos incompletos
71	60 a 65 anos incompletos
72	65 em diante



**Endereços Operacionais**

1. UF  0.2. Unidade  0.3. OP  0.4. FOLHA

**Identificação da Unidade**

Nome/Razão Social

Nome Fantasia

1.3. ID  1.5 IR

1.4. CPF/CGC

Logradouro  2.2 Número

Complemento  2.4. Bairro  2.5. DDD  2.6. Telefone

CEP  2.8. Nome do Município  2.9. Cód.  2.10. Distr.  2.11. Reg.

Nome do Banco/Agência  3.2. Banco  3.3. Agência  3.4. Conta Corrente  DV

Contrato  3.6 Data da Publicação  Data do Preenchimento (Obrigatório)  3.7. Dia  Mês  Ano

**Caracterização da Unidade**

4.1 Tp. Unid.  4.2. Prestador  4.3. Cont. Médico  4.4. Equip. Odont  4.5. Gestão  4.6. Pq. Cir.  4.7. S. Cir. Amb.  4.8. Turno  4.9. Fluxo

**Atividade Profissional**

Ativ.	Quant.	Horas	Ativ.	Quant.	Horas	Ativ.	Quant.	Horas

**Especificação dos Serviços**


Código	Classificação	Código	Classificação	Código	Classificação	Código	Classificação

**Normalização**

Unidade

<p>Nome <input type="text"/> Rubrica <input type="text"/></p> <p>Data / /</p>	<p>Gestor Municipal <input type="text"/></p> <p>Carimbo <input type="text"/> Rubrica <input type="text"/></p> <p>Data / /</p>	<p>Gestor Estadual <input type="text"/></p> <p>Carimbo <input type="text"/> Rubrica <input type="text"/></p> <p>Data / /</p>
---	---	--

ANEXO II ( CONTINUAÇÃO )

		Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde		<b>SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS - SIA/SUS</b>			
						<b>Ficha Cadastral de Mantenedora / FCM</b>			
<b>dados Operacionais</b>									
UF	CPFCGC							OP	
<b>Identificação da Mantenedora</b>									
1	NOME/RAZÃO SOCIAL								IR
2	LOGRADOURO (RUA, PRAÇA)								NÚMERO
	COMPLEMENTO			BAIRRO			CEP		
	MUNICÍPIO		CÓDIGO		REG		TELEFONE		
3	BANCO / AGENCIA		BANCO		AGENCIA		CONTA CORRENTE		
							DIA	MÊS	ANO
DATA DO PREENCHIMENTO (OBRIGATÓRIO)									
<b>Realização</b>									
RESPONSÁVEL		RUBRICA		GESTOR MUNICIPAL		RUBRICA		GESTOR ESTADUAL	
IBO				CARMBO				CARMBO	
DATA / /				DATA / /				DATA / /	



Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS SIA/SUS

Folha nº

Ficha da Programação Físico Orçamentária-FPO

1 - Dados Operacionais

UF UNIDADE NOME DA UNIDADE

2 - Dados de Controle

Nível de Hierarquia MÊS/ANO REFERÊNCIA OPERAÇÃO DIA MES ANO
Incl Alter Excl
DATA DO PREENCHIMENTO (OBRIGATORIO)

3 - Dados da Programação (Procedimento)

Table with 6 columns: Linha, Procedimento, Físico, Linha, Procedimento, Físico. Rows 01-16 and 17-32.

SOMATÓRIO

Formalização

GESTOR MUNICIPAL

CARIMBO RUBRICA

GESTOR ESTADUAL

CARIMBO RUBRICA

DATA /

DATA /





Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS - SIA/SUS**  
**Boletim de Produção Ambulatorial / BPA**

**Dados Operacionais**

NOME DA UNIDADE

UF

UNIDADE

MES

ANO

FOLHA

**Serviços**

SEQUENCIA	PROCEDIMENTO	ATIVIDADE PROFSSIONAL	TIPO DE ATENDIMENTO	GRUPO DE ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

**TOTAL**

**Formalização**

RESPONSÁVEL

CARRIBO

RUBRICA

GESTOR MUNICIPAL

CARRIBO

RUBRICA

GESTOR ESTADUAL

CARRIBO

RUBRICA

DATA / /

DATA / /

DATA / /

REC: 002





Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS - SIA/SUS  
Boletim de Diferença de Pagamento / BD

Dados Operacionais

NOME DA UNIDADE

UF

UNIDADE

MES

ANO

FOLHA

Serviços

SEQÜENCIA

PROCEDIMENTO

QUANTIDADE

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

TOTAL

Formalização

REVISÃO TÉCNICO ADMIN

GESTOR MUNICIPAL

GESTOR ESTADUAL

CARIMBO RUBRICA

CARIMBO RUBRICA

CARIMBO RUBRICA

DATA /

DATA /

DATA /